

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU****JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é uma das mais persistentes e alarmantes violações de direitos humanos em todo o mundo. Ela se manifesta de diversas formas — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — e atinge mulheres de todas as idades, raças, classes sociais e níveis de escolaridade. Trata-se de uma chaga estrutural da sociedade, sustentada por relações desiguais de poder e por uma cultura machista profundamente enraizada.

No contexto do Município de São Paulo, a maior cidade do país, com mais de 12 milhões de habitantes, os números da violência contra a mulher continuam alarmantes. Apesar dos esforços das instituições públicas e da mobilização da sociedade civil, ainda é urgente avançar na prevenção estruturada e permanente dessa violência.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 224, já reconhece a necessidade de atuar no enfrentamento à violência contra a mulher, prevendo assistência às vítimas e a criação de abrigos. No entanto, é imperativo que a legislação vá além da resposta reativa. É necessário construir uma política de prevenção que seja duradoura, educativa e transformadora.

Por isso, propõe-se, por meio deste projeto a obrigatoriedade de ações permanentes de educação para a igualdade de gênero nas escolas públicas municipais, bem como campanhas de conscientização junto à população. A escola, como espaço de formação crítica e cidadã, deve ser protagonista na desconstrução de estereótipos e comportamentos violentos.

Vale lembrar que esta proposta está em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), que define como dever do poder público o desenvolvimento de políticas educativas e preventivas. Está também alinhada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção de Belém do Pará e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Por isso, peço aos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa o apoio necessário à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-424